

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2328

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71
Rua: João Francisco, 112 - Centro - Upanema/RN
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016
camaraupanema@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 001/2026

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o Exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal, assegurando previsibilidade, planejamento e eficiência dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO os feriados nacionais, o feriado estadual do Rio Grande do Norte e os feriados municipais legalmente instituídos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, para o exercício de 2026, conforme disposto neste Ato e em seu Anexo Único.

Art. 2º Os feriados e pontos facultativos de que trata este Ato aplicam-se às atividades administrativas da Câmara Municipal, não prejudicando a realização de sessões legislativas, audiências públicas ou outros atos oficiais, quando expressamente convocados.

Art. 3º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos pontos facultativos estabelecidos neste Ato.

Parágrafo único. Nos casos de ponto facultativo parcial, o funcionamento da Câmara observará o horário nele previsto.

Art. 4º O calendário estabelecido neste Ato poderá ser alterado, excepcionalmente, por deliberação da Mesa Diretora, mediante justificativa administrativa ou por motivo de interesse público relevante.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2328

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Upanema /RN, 19 de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente

Ibamar Costa e Silva
Vice-Presidente

Magnólia Cabral Bezerra
1º Secretária

Wendell Carvalho Tavares
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2328

ANEXO ÚNICO

MÊS	DATA	EVENTO	TIPO
Janeiro	01 de Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	02 de Janeiro	Decreto n. 070/2025 – GPMU	Ponto Facultativo
Fevereiro	16 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17 de Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	18 de Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo Até As 14h
Abril	02 de Abril	Decreto n. 070/2025 – GPMU	Ponto Facultativo
Abril	03 de Abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	20 de Abril	Decreto n. 070/2025 – GPMU	Ponto Facultativo
Abril	21 de Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
Maiο	01 de Maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	04 de Junho	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Setembro	07 de Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Setembro	16 de Setembro	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
Outubro	03 de Outubro	Mártires de Cunhaú e Uruaçu	Feriado Estadual
Outubro	12 de Outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	30 de Outubro	Decreto n. 070/2025 – GPMU	Ponto Facultativo
Novembro	02 de Novembro	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15 de Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20 de Novembro	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
Novembro	20 de Novembro	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
Dezembro	03 de Dezembro	Dia da Bandeira do Município	Feriado Municipal
Dezembro	08 de Dezembro	Dia de Nsa. Sra. Imaculada Conceição	Feriado Municipal
Dezembro	24 de Dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25 de Dezembro	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	31 de Dezembro	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 43171131